



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 3, **DECRETO**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.146.260,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30100  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 800.000,00

12.12.10.302.0123.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000.000,00

12.12.10.302.0124.1124 - Qualificação do Novo Hospital Nardini  
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 484.000,00

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000.000,00

14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

15.15.13.392.0001.2155 - Custeio das unidades de cultura e juventude  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

18.18.15.451.0180.2184 - Manutenção Viária  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.205.752,16

18.18.15.452.0133.2138 - Locação de Equipamentos Motorizados  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.159.507,84



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.927, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

2/3

20.20.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 117.000,00

20.20.04.122.0001.2201 - Custeio Administrativo da Secretaria de Segurança Alimentar  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

22.22.11.334.0001.2228 - Incubadora Pública Itinerante  
4.4.90.52.00.00.00.00 0005.80006  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0001.2026 - Locação de Imóveis  
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 84.000,00

12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios  
3.3.90.39.00.00.00.00 0002.30056  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

14.14.15.451.0143.1276 - Urbanização integrada do Núcleo Cerqueira Leite  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10044  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



20.20.04.122.0001.2202 - Qualificação Permanente de Servidores  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

20.20.14.306.0001.2204 - Custeio Administrativo de Feiras  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 117.000,00

§ 2º R\$ 13.295.260,00 (treze milhões, duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta reais), provenientes de excesso de arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, e § 3º da Lei Federal nº 4320/1964, a saber:

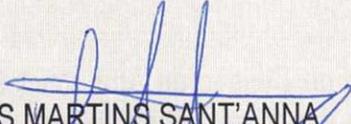
- I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao repasse financeiro efetuado, para aquisição de equipamentos para Secretaria de Trabalho e Renda – Emenda Parlamentar nº 25340005/2021.
- II - R\$ 13.165.260,00 (treze milhões, cento e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), referente a previsão de excesso de arrecadação de receitas da fonte 0001 – Tesouro Municipal, conforme contido no processo administrativo nº 10.516/2021.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Município de Mauá, em 13 de setembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças